



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Administração - PROAD  
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC  
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefone: (48) 3721-4240/4236  
Website: [dpc.proad.ufsc.br](http://dpc.proad.ufsc.br) - E-mail: [dpc.proad@contato.ufsc.br](mailto:dpc.proad@contato.ufsc.br)



**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 42.2016  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA  
JM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
LTDA - EPP.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.388.320/0001-13, sediada na Rua Danil Thomas de Oliveira, 271, Bairro Santo André, CEP 88.745-000, Município Capivari de Baixo, SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jairo José Teixeira Machado, portador(a) do CPF nº .290.663.799-87, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.038438/2015-16** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 362/2015-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Em decorrência do disposto na Cláusula Décima Quinta do contrato, ficam reduzidos os quantitativos dos itens 01 (um), 12 (doze), 15(quinze) e 17(dezessete), conforme tabela no anexo 01.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Pela redução dos quantitativos nos itens na cláusula acima, o valor correspondente à importância a ser retribuída à CONTRATADA, passa a ser o seguinte na sua composição:

- I. O valor contratado que era de **RS 28.498,70 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)** passará para **RS 26.295,69 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** sendo uma redução de 7,73% do valor total do contrato;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Florianópolis - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis, 13 de julho de 2016.

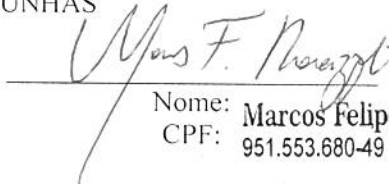


Jair Napoleão Filho  
CPF: 342.374.379-49  
Pró-reitor de Administração

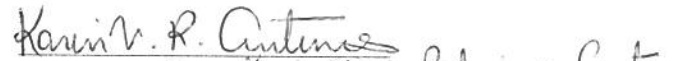


Jairo José Teixeira Machado  
CPF: 290.663.799-87  
Representante legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS



Nome: **Marcos Felipe Ravazzoli**  
CPF: 951.553.680-49



Nome: **Karim Vieira Rodrigues Antunes**  
CPF: 035.826.609-23

### ANEXO I

Item	Discriminação	Unidade	Qtd.	Total
	<b>DIVISÓRIAS</b>			
1	DESMONTAGEM DE PAREDES DIVISÓRIAS	m <sup>2</sup>	12,39	R\$ 263,66
12	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PORTA EM DIVISÓRIA LEVE, NAVAL 90 X 210 CM, MIOLO TIPO COLMÉIA, COR BRANCA, AREIA JUNDIAÍ, AREIA PÉROLA OU CINZA CRISTAL, INCLUINDO BATENTE, DOBRADIÇAS CROMADAS 3 1/2" LA FONTE OU SIMILAR 3 UNIDADES E BATENTES (EXCETO FECHADURAS)	unid	3	R\$ 435,00
15	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO, MONTADA EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, PROTEGIDOS COM ZINCAGEM TIPO B, CHAPAS DE 0,5MM DE ESPESSURA, GUIAS R70 E MONTANTES M70 DA PLACO DO BRASIL - SAINT COBAIN OU SIMILAR, PLACAS DE GESSO COM 12,5 MM DE ESPESSURA, 1.200MM DE LARGURA E 2.800 MM DE ALTURA, REF. PLACO GYPS - SAINT COBAIN PLACAS PLACO STANDART (ST) COM BORDA REBAIXADA (BR) OU SIMILAR, INCLUINDO FITAS NAS JUNTAS	m <sup>2</sup>	18,51	R\$ 1.221,84
17	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE LÃ DE ROCHA DE ROCHA EM PLACAS, COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA	m <sup>2</sup>	18,51	R\$ 282,51